

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Diretoria Adjunta de Gestão
Coordenação de TI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.238229/2021-40

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento, de Conversor de fibra híbrido (Monomodo e Multimodo) 10/100/1000 (gigabit) conector SC, cordão ótico LC/SC e emenda LC/LC.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Se justifica a necessidade da aquisição do material de consumo por conta da interligação dos blocos do Instituto de Ciências Biomédicas através de fibra ótica atendendo a pesquisa e ensino.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 Conversor de fibra híbrido (Monomodo e Multimodo) 10/100/1000 (gigabit) conector SC, incluindo cordão ótico LC/SC e emenda ótica LC/LC.

4 – VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conversor de fibra híbrido (Monomodo e Multimodo) 10/100/1000 (gigabit) conector SC, incluindo cordão ótico LC/SC e emenda ótica LC/LC	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00

5 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 O fornecimento deverá ser realizado de forma única a partir da data da emissão do empenho.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA:

Os garrações deverão ser entregues, semanalmente, no seguinte endereço: Rua Cesar Pernetta, S/N – Prédio Anexo do ICB - Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE será responsável por:

7.1 Designar gestor para acompanhar a execução do Contrato e responsabilizar-se pela atestação das faturas;

7.2 Efetuar os pagamentos nos prazos e forma indicados no Contrato.

8 – DO PRAZO GARANTIA:

8.1. O prazo de vigência da garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material de consumo.

9 - DO PAGAMENTO:

A prestação do serviço será faturada após a entrega do material de consumo e apresentação da referida nota fiscal.

Anderson Iorio

Setor de Serviços

SIAPE: 1968869

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Pereira Iorio, Técnico de Laboratório/área**, em 11/11/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Garcia Ribeiro Abreu Junior, Professor do Magistério Superior**, em 11/11/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1438573** e o código CRC **7EF0F1F0**.

Referência: Processo nº 23079.238229/2021-40

SEI nº 1438573